

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE - Dispensa nº 003/PMCSA-SME/2015
 - Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Sr. **Jozenildo Alves da Silva**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.974.254-49.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na **Rua Luiz Caetano Gomes, nº 269, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.520-735**, a ser destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Manoel Maria Caetano**.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.3100

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Manoel Maria Caetano**, através da Dispensa nº 003/PMCSA-SME/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 011/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Alecio Almeida de Barros Junior**, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

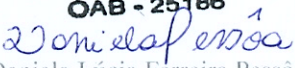
10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/03/2015.


Sr. Adelson Cordeiro de Moura
Secretário Municipal de Educação

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 030/15: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/03/2015.

D^a Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Advogada
OAB - 25186

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Advogada

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/03/2015.


Jozenildo Alves da Silva
Prefeito